



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE outubro DE 2012.

*Altera a Portaria nº 32 de 2 de março de 2012 que cria o Comitê Técnico Consultivo, órgão colegiado consultivo com atribuições de acompanhar e avaliar a aplicação da Instrução Normativa MMA nº 2, de 20 de agosto de 2009, nos processos de licenciamento ambiental, bem como de propor ao Ministério do Meio Ambiente o aprimoramento das regras técnicas existentes.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21, Anexo I do Decreto nº 7.515 de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes e deu outras providências e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o disposto no art. 22, §4º, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de agosto de 2009, do Ministério do Meio Ambiente, em atendimento ao art. 5º do Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 6.640, de 07 de novembro de 2008;

**RESOLVE:**


Art. 1º - O art. 2º da Portaria nº 32, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2012, Seção 1, página 207, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Comitê Técnico Consultivo é composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo todos especialistas, entidades e instituições direta ou indiretamente afetas à espeleologia, com mandato de 2 (dois) anos, renovável ou substituível a qualquer tempo a critério do dirigente máximo da instituição que representa.

§ 1º .....

n) Um representante do Instituto de Geociência da Universidade de São Paulo – IGc/USP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO RICARDO VIZENTIN**  
Presidente

PUBLICADO NO DOU Nº	<u>199</u>				
Seção	<u>1</u>	Pág.	<u>71</u>		
de	<u>15</u>	/	<u>10</u>	/	<u>2012</u>